

DECRETO Nº. 2.765 DE 1º DE JUNHO DE 2011.

**CONCEDE PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO  
DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelos Artigos 85 e 92;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica outorgado à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO CERRADO - APPCER** -, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.051869/0001-07, Inscrição estadual 001720956.00-17, com sede na RUA Joel Marques da Silveira nº 60, Município de Patrocínio-MG, tendo como Presidente Jose da Cruz Pereira, portador do CPF nº 450.893.296-72, residente e domiciliado em Patrocínio-MG, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bens públicos que assim se descreve:

- Um trator usado BF 75 ano de fabricação 2009, patrimônio 24039, serie 000f752s09M000114, com os pneus com meia vida;

- 01 pulverizador novo 400 litros patrimônio 23655. serie 12309 FM copling turbo 400.

- Um conjunto para beneficiamento de grãos

ambulante com capacidade para até 1.2 TON/H com o máximo de 10% de impurezas (café com casca normal) construído em chapa de aço 1010 prensada e dobrada c/ reforço, estrutura em perfil "L" e CH. 12 de aço 1010 dobrada, equipada com catador de pedras, peneira oscilante e coluna de ventilação montada sobre plataforma móvel, acionada por motor estacionário diesel composto de: 01 máquina de beneficiar café ambulante montada no caminhão s/motor montada na fábrica, 01 rosca tubular 6"X 4,00 M chupim com acoplamento, 01 motor diesel 33 HP M795W 2 cilindros refrigerado a água c/ radiador e embreagem.

- Um caminhão 0km motor turbo e intercooler mecânico mínimo de 06 cilindros em linha, potência líquida mínima de 173 CV, combustível diesel, bomba injetora em linha, distância entre eixos de 4.800m, cabina avançada, direção hidráulica, 05 marchas a frente e 01 a ré (reduzido) freio de serviço a ar, "S" came, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento, capacidade de carga útil + carroceria mínima de 8.770 kg.

**Art. 2º - Parágrafo Único** - A permissão de uso será formalizada mediante Termo Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO CERRADO - APPCER.**

III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão;

IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;

V - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:

a) - a qualquer momento em que o bem seja necessário a Prefeitura;

b) - quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

c) - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

**Parágrafo único.** O permitente reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder às vistorias e outras diligências que entender convenientes.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação no placar da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em  
contrário.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2011.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada(o) Jornal *O Exato*.....  
*taxa*..... em *30/06/2011*  
pág. *03*..... e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de *01/07/2011* a *01/07/2011*.

*public em*  
*15/07/11 tbm*